



DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada na locação de púlpito de acrílico, arranjos de flores e grids para aplicação de lona com a finalidade de ornamentar o casamento coletivo organizado pela DPPE e outros parceiros no Estádio do Geraldão, na data de 12 de junho de 2023.

Processo SEI: 2500000033.004763/2023-50

1. INTRODUÇÃO

Por meio do despacho nº 597 - Coordenadoria de Gestão, encaminhada para análise, o Processo SEI nº 2500000033.004763/2023-50, tendo por objeto a Contratação direta de empresa especializada na locação de púlpito de acrílico, arranjos de flores e grids para aplicação de lona com a finalidade de ornamentar o casamento coletivo organizado pela DPPE e outros parceiros no Estádio do Geraldão, na data de 12 de junho de 2023.

Cumpra registrar que foram devidamente anexados ao Processo SEI, além do Termo de Referência (TR) atualizado e assinado, cotação de preço visando à razoabilidade dos preços que nortearam o presente processo de contratação e o mapa comparativo de preços.

Feita a breve contextualização, passa-se ao opinativo.

2. MÉRITO

Trata-se da análise dos pontos atinentes ao processo de contratação. Serão objetos de considerações específicas os seguintes aspectos da avença, ora em análise:

Da justificativa da necessidade administrativa

No que se refere à necessidade administrativa que justifica a presente solicitação de contratação, a unidade demandante traz, no item 2.2 do Termo de Referência e no despacho nº 597 da Coordenadoria de Gestão, a destinação dos serviços a serem ontratados pela DPE/PE.

Adicionalmente, não há no almoxarifado da DPE/PE materiais disponíveis para uso, fazendo-se necessária a aquisição de tal item.

Isso posto, no que se refere à justificativa da necessidade administrativa para a presente contratação, entendemos que a unidade demandante realizou as considerações necessárias.

Do objeto da contratação

A unidade demandante traz, no item 1.2 do Termo de Referência, o detalhamento dos itens objeto da presente contratação. Tratando-se da locação de púlpito de acrílico, arranjos de flores e grids para aplicação de lona com a finalidade de ornamentar o casamento coletivo



organizado pela DPPE e outros parceiros no Estádio do Geraldão, detalhamentos (modelos) e especificações descritas no TR.

No que se refere às especificações dos itens a serem adquiridos, a unidade demandante afirma que as especificações trazidas neste documento remete ao atendimento das necessidades e, diante das várias opções levantadas no e-fisco pelo setor demandante (com as respectivas especificações), optou-se pelos equipamentos especificados no objeto do presente Termo de Referência.

Das obrigações da contratada e do contratante

Tais informações foram incluídas no Termo de Referência pela unidade demandante.

Da desnecessidade do termo de contrato

Não haverá necessidade de termo de contrato para o objeto da presente aquisição, considerando que se trata de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, nos termos do art. 62, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Da forma de contratação e justificativa

No que se refere à forma de contratação, a Coordenadoria de Gestão a aquisição por meio de dispensa de licitação, tendo em vista que o valor estimado está dentro do limite legal estabelecido para tal procedimento, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Da pesquisa de preços e do valor de referência

Conforme indicado no pesquisa de mercado e especificado no mapa de cotação, o valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). No que se refere à pesquisa de preços; a unidade demandante seguiu os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

Nesse sentido, foram realizadas pesquisas em sites governamentais, e que foram realizadas cotações “in loco”. A unidade informou ainda que as fontes que integram a cesta de preços da presente contratação estão dentro do conceito de razoabilidade e são compatíveis com a realidade do mercado local.

Foi devidamente anexado ao SEI o documento Mapa de Preços, no qual constam as informações detalhadas acerca dos procedimentos utilizados na pesquisa de preços e formação do valor de referência da presente contratação.

Diante do exposto, as justificativas adotadas para a utilização deste preço como valor de referência foram consideradas adequadas.

3. CONCLUSÃO

Destarte, a empresa **Carla Fernanda Dias – M&C Eventos, CNPJ nº 42.538.448/0001-03**, apresentou a proposta no valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), a empresa **JCA Recife Serviços Ltda- ME, CNPJ nº 21.212.146/0001-70**, apresentou a proposta no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Ante o exposto, o Parecer é a contratação como dispensa de Licitação, adjudicando o objeto do presente certame a empresa **Carla Fernanda Dias – M&C Eventos, CNPJ nº 42.538.448/0001-03**, apresentou a proposta no valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

É o Parecer.

Recife, 09 de junho de 2023

Armando Cesare Tomasi
Pregoeiro